

DECRETO Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe, de forma excepcional, do horário para abertura dos serviços e atividades não essenciais privadas, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2020, em razão do COVID-19, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido que os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, poderão, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2020, em razão do dia dos pais e para evitar qualquer espécie de aglomeração, excepcionalmente, manter suas atividades econômicas, com 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação, com horário de atendimento ao público no sábado (08/08/2020) das 08:00 às 18:00 horas e, no domingo (09/08/2020), das 08:00 às 12:00 horas, sendo que, após esse horário, poderão apenas fazer entregas (*delivery*) ou manter o sistema de *drive thru*, até às 23:00 horas, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação ao novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 07 de Agosto de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 16 de julho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ENIO C. L. BARACAT MERCEARIA E CONVENIENCIA ELI-RELI (CENTRÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)

Data da Notificação: 25/05/2020

Data da Decisão: 17/07/2020

CNPJ nº: 25.242.001/0001-73

Processo nº: 674868/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I, da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

COVID-19: DECRETO Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe, de forma excepcional, do horário para abertura dos serviços e atividades não essenciais privadas, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2020, em razão do COVID-19.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido que os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, poderão, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2020, em razão do dia dos pais e para evitar qualquer espécie de aglomeração, excepcionalmente, manter suas atividades econômicas, com 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação, com horário de atendimento ao público no sábado (08/08/2020) das 08:00 às 18:00 horas e, no domingo (09/08/2020), das 08:00 às 12:00 horas, sendo que, após esse horário, poderão apenas fazer entregas (*delivery*) ou manter o sistema de *drive thru*, até às 23:00 horas, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 07 de Agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 545 de 21 de novembro de 2016, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no **Processo Administrativo nº. 019/2020/DAE-VG**.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 039/2020, oriunda do Pregão Presencial nº. 013/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Órgão e aceite da empresa **L.M. DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme **Parecer Jurídico nº 121/2020/JUR/DAE-VG**.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro nº 039/2020, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2019 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, e com a empresa **L.M. DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO** com o valor global de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente seja publicado.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 07 de agosto 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 237 DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2019

PROCESSO Nº 671152/2020. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 237 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2020 referente à VALPROATODE SÓDIO – 50 MG/ML – FRASCO COM 100 ML, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, alegando e demonstrando a falta do produto no mercado, justificado devido à grande demanda por conta do covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2020. Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde